



MUSEU DO SIGILO®

*o primeiro museu do mundo dedicado ao sigilo, ao segredo, à privacidade e à
proteção de dados pessoais*

PLANO MUSEOLÓGICO

Ciclo 2026 - 2030

São Paulo/SP
Agosto de 2026





Ficha institucional

Mantenedor: Instituto SIGILO®®.

Sede provisória: Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Conj. 171, Pinheiros, Centro Empresarial Eldorado, CEP 05425-070, São Paulo/SP.

Fundação do Museu do SIGILO®: 28 de abril de 2023.

Diretoria Executiva empossada em 10/01/2024, com mandato até 10/01/2028 (reeleição permitida):

- Presidente: Victor Hugo Pereira Gonçalves
- Vice-Presidente: Mário Manuel Mendes Júnior
- Secretária: Camila Janssen

Eixo doutrinário fundamental: GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. "Direito à Criptografia como Direito Fundamental?"

Elaboração: Comitê Gestor do Museu do SIGILO®, com base no Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) e no Decreto nº 8.124/2013.



Sumário

1. Apresentação

2. Metodologia

3. Definição da instituição

3.1 Definição operacional

3.2 Histórico da instituição

3.3 Natureza jurídica e vínculo institucional

3.4 Sede e espaços de atuação

3.5 Eixo conceitual fundamental – o direito à criptografia como pedra fundamental do Museu

3.6 Missão institucional

3.7 Visão

3.8 Valores institucionais

3.9 Públicos

3.10 Diagnóstico institucional (matriz SWOT)

3.11 Objetivos estratégicos do ciclo 2026-2030

4. Programa Institucional

5. Programa de Gestão de Pessoas

6. Programa de Gestão de Acervos

7. Programa de Exposições

8. Programa Educativo e Cultural

9. Programa de Pesquisa

10. Programa Arquitetônico-Urbanístico

11. Programa de Segurança

12. Programa de Financiamento e Fomento

13. Programa de Comunicação

14. Programa de Acessibilidade

15. Plano de Ação e Cronograma Geral

Referências



1. Apresentação

O presente Plano Museológico do **Museu do SIGILO®** é elaborado em atendimento ao dever legal previsto no art. 44 da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 (Estatuto de Museus), que determina ser "dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico", compreendido pelo art. 45 do mesmo diploma como "ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica". O documento observa, ainda, o disposto no art. 23 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta o Estatuto de Museus.

O **Museu do SIGILO®** é uma iniciativa do **Instituto SIGILO®**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com fins educacionais e sociais de âmbito nacional, cujo objetivo estatutário é a defesa da proteção de dados pessoais, da segurança da informação, das práticas de compliance e dos direitos fundamentais digitais, mediante a representação e a defesa dos direitos dos usuários, dos consumidores e dos titulares de dados, presentes e futuros. Fundado em 28 de abril de 2023, o Museu nasce com o propósito declarado, desde a sua Ata de Fundação, de ser "um lugar físico e virtual de ensino, aprendizagem e difusão dos ideais que comungam todos aqueles que defendem os direitos fundamentais da defesa da inclusão digital, da intimidade, da privacidade, da proteção de dados pessoais, do sigilo e do segredo".

Trata-se, tanto quanto se pôde apurar, do primeiro museu do mundo integralmente dedicado ao sigilo, ao segredo, à privacidade e à proteção de dados pessoais como fenômenos históricos, técnicos, jurídicos e culturais. Esse ineditismo temático impõe ao presente Plano uma responsabilidade dupla: de um lado, seguir a metodologia consolidada da museologia brasileira, testada em instituições de referência como o Museu Histórico Nacional e o Museu da Cidade de São Paulo; de outro, construir um vocabulário curatorial próprio, capaz de dar conta de um objeto que ainda não possui tradição museográfica estabelecida.

Por decisão da Diretoria Executiva e por orientação doutrinária de seu Presidente fundador, este Plano adota como pedra fundamental, no sentido literal de fundamento sobre o qual toda a edificação conceitual, expositiva e educativa do Museu se assenta, o artigo científico "Direito à Criptografia como Direito Fundamental?", de autoria do Dr. Victor Hugo Pereira Gonçalves. Esse texto, que percorre a genealogia dos conceitos de sigilo, segredo, privacidade e criptografia e problematiza, sem respostas fáceis, a possibilidade de um direito fundamental à criptografia, orienta a estrutura da exposição de longa duração, o discurso educativo do Museu e o próprio compromisso institucional de tratar o tema com rigor científico e pluralismo, evitando o dogmatismo tanto de quem celebra a criptografia sem reservas quanto de quem a rejeita por completo.



2. Metodologia

A elaboração deste Plano seguiu a estrutura de Programas estabelecida pelo Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) e replicada pelos principais planos museológicos brasileiros consultados como referência metodológica, o Plano Museológico do Museu Histórico Nacional (ciclo 2020-2023) e o Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo (ciclo 2021-2026). O documento está organizado em nove Programas (Institucional; Gestão de Pessoas; Gestão de Acervos; Exposições; Educativo e Cultural; Pesquisa; Arquitetônico-Urbanístico; Segurança; e Financiamento e Fomento), precedidos pela Definição da Instituição, que fixa a identidade, a missão, a visão, os valores e o diagnóstico institucional do Museu.

Há, contudo, uma diferença metodológica relevante a declarar: os planos de referência acima descrevem instituições consolidadas, com décadas de funcionamento, acervo formado e quadro de pessoal permanente, cujo diagnóstico situacional (matriz SWOT) reflete a operação corrente. O **Museu do SIGILO®**, fundado em 2023 e ainda em fase de implantação, não dispõe de sede definitiva, acervo físico consolidado ou quadro técnico permanente. O diagnóstico aqui apresentado é, portanto, prospectivo: descreve as forças e fraquezas de uma instituição nascente e as oportunidades e ameaças de um campo, a museologia da privacidade e da criptografia, que também está por se constituir. Este Plano deve ser lido como um instrumento de fundação e de primeira implantação, a ser revisado ao final do presente ciclo (2030), quando o **Museu do SIGILO®** já deverá dispor de elementos concretos de operação para um diagnóstico consolidado.

A cada Programa correspondem: (i) uma contextualização textual da situação atual; (ii) diretrizes e objetivos específicos; e (iii) um quadro de ações estratégicas com prazos indicativos, consolidado no Plano de Ação e Cronograma Geral (Capítulo 13).



3. Definição da instituição

3.1 Definição operacional

O **Museu do SIGILO®** é um museu de natureza privada e associativa, sem fins econômicos, mantido pelo **Instituto SIGILO®**, dedicado à pesquisa, à preservação, à documentação, à comunicação e à exposição de bens culturais materiais, imateriais e digitais relacionados à história, às técnicas, às tecnologias e aos debates jurídicos e éticos que envolvem o sigilo, o segredo, a privacidade, a proteção de dados pessoais e a criptografia. O Museu atua simultaneamente como espaço físico e como espaço virtual, concebido desde sua fundação como via dupla e complementar de acesso do público.

3.2 Histórico da instituição

O **Museu do SIGILO®** foi fundado em Assembleia Geral realizada em 28 de abril de 2023, em São Paulo/SP, por quatro fundadores: Victor Hugo Pereira Gonçalves, advogado; Mário Manuel Mendes Júnior, professor; Camila Janssen, analista de sistemas; e Roberto Oleiro Soares, advogado. Segundo consta da Ata de Fundação, a Assembleia foi presidida por Victor Hugo Pereira Gonçalves, secretariada por Mário Manuel Mendes Júnior, e teve por finalidade única e exclusiva fundar um museu "sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário" dedicado aos temas defendidos pelo **Instituto SIGILO®**.

Na mesma Assembleia foi eleita a primeira Diretoria Executiva, empossada em 10 de janeiro de 2024 para mandato de quatro anos (até 10 de janeiro de 2028, permitida a reeleição), composta por Victor Hugo Pereira Gonçalves (Presidente), Mário Manuel Mendes Júnior (Vice-Presidente) e Camila Janssen (Secretária). Ficou estabelecido, ainda, que o Museu contará com um Comitê Gestor e com um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto por três membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária sempre que esta considerar necessário.

Entre 2024 e 2025, a instituição avançou na fase de estruturação de seu primeiro projeto expositivo concreto, o **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual (MSEV), com dimensionamento de equipe de produção, definição orçamentária e submissão a edital público de fomento à cultura do Governo do Estado de São Paulo (Termo de Participação assinado em 30.08.2024). O projeto obteve pontuação elevada na avaliação de mérito, mas não foi contemplado com recursos, conforme detalhado no Capítulo 12 deste Plano.

3.3 Natureza jurídica e vínculo institucional

O **Museu do SIGILO®** não possui personalidade jurídica própria: é mantido e representado pelo **Instituto SIGILO®**, associação civil sem fins lucrativos de âmbito nacional. Essa vinculação orgânica é estrutural, e não incidental, o Museu constitui a face cultural, educativa e museológica de uma organização cuja atuação principal se dá na representação e defesa, perante as instâncias competentes, dos direitos de usuários, consumidores e titulares de dados, presentes e futuros, em matéria de proteção de dados pessoais, segurança da informação e compliance. Enquanto o



Instituto atua no plano da *advocacy* institucional e jurídica, o Museu atua no plano da memória, da educação e da cultura, dois braços complementares de uma mesma missão.

3.4 Sede e espaços de atuação

A sede provisória do **Museu do SIGILO®** está instalada na Rua dos Pinheiros n. 498, Conj. 42, Pinheiros, Ed. Ônix, CEP 05422-902, São Paulo-SP, endereço administrativo compartilhado com o **Instituto SIGILO®**, sem condições de abrigar acervo museológico, reserva técnica ou visitação pública de grande porte. A obtenção de sede física definitiva é um dos objetivos estratégicos deste ciclo, tratado no Programa Arquitetônico-Urbanístico (Capítulo 10).

Em paralelo, e como resposta estratégica à limitação física atual, o Museu vem desenvolvendo, desde 2024, o **Museu do SIGILO® Espaço Virtual (MSEV)**, um espaço museológico inteiramente digital, concebido para tour virtual imersivo (fotografia panorâmica em 360°, narração e recursos interativos), que constitui a primeira frente de atuação efetiva do Museu junto ao público. A concepção do MSEV, tal como registrada nos materiais preparatórios da instituição, define o Museu como uma instituição "moderna, funcional, sustentável e interativa", de natureza "educacional", situada na tensão entre o público e o privado, e organizada em torno de três eixos de acervo: sigilo, segredo e privacidade.

3.5 Eixo conceitual fundamental: o direito à criptografia como pedra fundamental do Museu

Por deliberação da Diretoria Executiva, o **Museu do SIGILO®** adota como fundamento doutrinário de toda a sua programação curatorial, educativa e de pesquisa o artigo "Direito à Criptografia como Direito Fundamental?", de autoria de seu Presidente fundador, Dr. Victor Hugo Pereira Gonçalves. Não se trata de mero texto de referência entre outros: é a pedra fundamental sobre a qual se organiza a narrativa da exposição de longa duração (Capítulo 7), a linha editorial do programa de pesquisa (Capítulo 9) e o próprio compromisso institucional do Museu com o pluralismo e a problematização, em vez do dogmatismo.

A genealogia dos conceitos: sigilo, segredo, privacidade e criptografia

O artigo parte de uma constatação metodológica: os conceitos de sigilo, segredo e privacidade são recorrentemente tratados como sinônimos na doutrina jurídica, quando na verdade possuem genealogias distintas, que o texto reconstrói uma a uma.

O sigilo é apresentado como técnica e prática social de esconder coisas e pessoas, um fenômeno externo ao indivíduo, que pressupõe uma relação sigilosa compartilhada entre duas ou mais pessoas. Historicamente ligado ao exercício do poder (os *arcana imperii* de que fala Norberto Bobbio) e a práticas ancestrais como a esteganografia grega, o sigilo é também, no artigo, reconhecido em sua função positiva: instrumento de resistência, de proteção da dignidade humana e de preservação de relações de confiança, do juramento hipocrático ao sigilo profissional.

O segredo possui, no artigo, uma natureza distinta: é de ordem interna e psicológica, o "reconhecimento do eu", algo que não tem existência física até que seja materializado. É a dimensão





mais íntima e menos jurídica dos três conceitos, ligada à construção da individualidade e desafiada, ao longo da história, pelos saberes disciplinares que buscam extraí-lo e revelá-lo.

A privacidade surge, no percurso do artigo, como reação jurídica à sociedade disciplinar e panóptica: do *"right to be alone"* de Louis Brandeis à "autonomia informacional" de Rainer Kuhlen, a privacidade é descrita como o poder de se revelar seletivamente ao mundo – na formulação do Manifesto Cypherpunk de Eric Hughes, citada no artigo:

"Privacy is necessary for an open society in the electronic age. Privacy is not secrecy. A private matter is something one doesn't want the whole world to know, but a secret matter is something one doesn't want anybody to know. Privacy is the power to selectively reveal oneself to the world." (Eric Hughes, *A Cypherpunk's Manifesto*)

A criptografia, por fim, é tratada pelo artigo como tecnologia de duplo caráter, e é essa dualidade que o Museu adota como chave de leitura de todo o seu acervo e discurso expositivo. De um lado, a criptografia é tecnologia da transparência: da máquina alemã Enigma ao par de chaves assimétricas RSA (1978), até o blockchain, ela permite certificar integridade, autenticidade e confiabilidade de documentos e transações digitais. De outro, é tecnologia do sigilo e da memória seletiva: ferramenta que devolve ao sujeito digital o controle sobre seus próprios dados e o poder de resistir à vigilância estatal e corporativa.

Um museu que problematiza e não apenas celebra os direitos que se utilizam do sigilo, do segredo, da privacidade e da criptografia como substrato tecnológico

A escolha desse artigo como fundamento doutrinário é, também, uma escolha de postura curatorial. O texto não conclui, de forma triunfalista, que existe um direito fundamental à criptografia, ao contrário, submete essa hipótese a um escrutínio crítico rigoroso, apontando tensões que o **Museu do SIGILO®** entende dever apresentar ao público, e não ocultar:

- O custo da criptografia forte e da cultura de segurança da informação que a acompanha exclui, na prática, as populações de baixa renda e baixa escolaridade, o artigo cita pesquisa segundo a qual americanos de baixa renda, e sobretudo hispânicos, dependem desproporcionalmente de dispositivos móveis vulneráveis, sem acesso a educação digital para se protegerem;
- Governos e agências de segurança, a exemplo da NSA e do FBI nos Estados Unidos, e de precedentes discutidos no Supremo Tribunal Federal a respeito do WhatsApp no Brasil, pressionam recorrentemente por acesso privilegiado ("chaves-mestras") a comunicações criptadas, em nome da segurança pública, o que tensiona diretamente qualquer pretensão de um direito absoluto à criptografia;
- A própria confiabilidade histórica da criptografia é falível, os aliados decifraram o código Enigma alemão ainda durante a Segunda Guerra Mundial, mantendo o fato em segredo por anos, exemplo citado no artigo para relativizar a crença ingênua em uma opacidade tecnológica absoluta;



- Por outro lado, o Relatório do Conselho de Direitos Humanos da ONU (HRC/29/32), também citado no artigo, reconhece a criptografia e o anonimato como condições necessárias ao exercício do direito à liberdade de opinião e expressão na era digital, e determina que eventuais restrições a eles devam observar estritamente os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e legitimidade.

É esse exato equilíbrio, entre o reconhecimento da importância da criptografia para a autodeterminação informacional e o alerta rigoroso quanto às desigualdades de acesso e às pressões de vigilância que a cercam, que o **Museu do SIGILO®** assume como sua vocação: formar um público capaz de compreender a criptografia em sua história, em sua técnica e em sua controvérsia jurídica, sem doutriná-lo em qualquer direção. A pergunta que dá título ao artigo fundador, "Direito à Criptografia como Direito Fundamental?", permanece, propositalmente, em aberto ao final de cada visita.

3.6 Missão institucional

Preservar, pesquisar, comunicar e problematizar, para as gerações presentes e futuras, a história, as técnicas, as tecnologias e os debates jurídicos e éticos que envolvem o sigilo, o segredo, a privacidade, a proteção de dados pessoais e a criptografia, contribuindo para a formação de uma cidadania digital crítica, informada e emancipada.

3.7 Visão

Consolidar-se, até 2030, como o primeiro museu do mundo inteiramente dedicado ao sigilo, ao segredo, à privacidade e à proteção de dados, reconhecido nacional e internacionalmente como centro de referência em educação, pesquisa e debate público sobre direitos digitais, articulado com sede física definitiva e espaço virtual permanente.

3.8 Valores institucionais

- Rigor científico e interdisciplinaridade – diálogo constante entre Direito, História, Tecnologia e Museologia;
- Pluralismo e problematização – recusa de discursos dogmáticos sobre temas em aberto, como o próprio estatuto jurídico da criptografia;
- Defesa da dignidade humana e dos direitos fundamentais digitais;
- Acessibilidade e inclusão digital, com atenção específica às desigualdades de acesso à tecnologia denunciadas pelo próprio referencial doutrinário do Museu;
- Transparência da gestão institucional – um museu que trata do sigilo administra a si próprio com publicidade e prestação de contas;
- Independência técnica e científica em relação a pressões governamentais, comerciais ou político-partidárias;





- Segurança da informação como prática e não apenas como tema expositivo.

3.9 Públicos

O **Museu do SIGILO®** define como públicos prioritários: estudantes da educação básica e superior; pesquisadores e docentes de Direito, História, Ciência da Computação e Ciência da Informação; profissionais de proteção de dados, compliance, segurança da informação e tecnologia; formuladores de políticas públicas e membros de órgãos reguladores (a exemplo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - **ANPD**); e o público geral interessado em direitos digitais, alcançado tanto pela via física quanto, de forma prioritária neste ciclo, pelo **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual, com potencial de alcance nacional e internacional.

3.10 Diagnóstico institucional (matriz SWOT)

Em razão de o **Museu do SIGILO®** encontrar-se em fase de implantação, a matriz a seguir tem caráter prospectivo, considerando o estágio atual de desenvolvimento institucional.

FORÇAS	FRAQUEZAS
Ineditismo temático mundial: primeiro museu dedicado ao sigilo, segredo, privacidade e proteção de dados.	Ausência de sede física definitiva e de reserva técnica adequada.
Corpo fundador multidisciplinar (Direito, História, Tecnologia da Informação).	Acervo físico ainda não constituído.
Vínculo com o Instituto SIGILO®, já atuante na defesa institucional da proteção de dados.	Ausência de quadro técnico permanente e de museólogo(a) registrado(a).
Base doutrinária robusta e original, sistematizada em artigo científico do Presidente fundador.	Dependência financeira do Instituto mantenedor e de captação externa episódica.
Projeto do museu virtual (MSEV) integralmente estruturado e com pontuação elevada em avaliação de edital público.	Ausência de recursos captados: projeto submetido em 2024 bem avaliado, porém não contemplado.

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Crescente relevância pública da LGPD e da proteção de dados no debate nacional.	Rápida obsolescência tecnológica do acervo e da infraestrutura digital do museu.



OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Interesse internacional crescente em direitos digitais, privacidade e cibersegurança.	Custos elevados de segurança da informação e de infraestrutura de TI.
Potenciais parcerias com a ANPD, universidades, ordens profissionais e empresas de tecnologia.	Instabilidade regulatória em matéria de criptografia e vigilância estatal.
Tendência internacional de consolidação de museus híbridos físico-virtuais.	Concorrência por atenção do público em ambiente digital saturado.
Editais públicos e privados de fomento à cultura (leis de incentivo, MROSC, editais estaduais).	Ambiente competitivo de captação de recursos no terceiro setor cultural.

3.11 Objetivos estratégicos do ciclo 2026-2030

- Consolidar a Definição da Instituição e revisar este Plano Museológico ao final do ciclo, com base em diagnóstico já operacional;
- Captar os recursos necessários e lançar publicamente a exposição virtual permanente do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual (MSEV), fundamentada no eixo sigilo-segre-do-privacidade-criptografia, admitida implantação modular e incremental;
- Iniciar a formação do acervo físico, documental, bibliográfico e digital do Museu, com política de aquisição formalizada;
- Viabilizar sede física definitiva, ainda que de porte inicial, com condições museológicas mínimas;
- Constituir e capacitar equipe técnica mínima, incluindo museólogo(a) registrado(a) no Conselho Regional de Museologia (COREM);
- Desenvolver programa educativo voltado a escolas, universidades e profissionais de proteção de dados e segurança da informação;
- Estabelecer política de segurança da informação e proteção de dados coerente com o próprio objeto do Museu;
- Diversificar as fontes de financiamento e fomento, reduzindo a dependência de recursos do Instituto mantenedor.



4. Programa Institucional

O Programa Institucional trata do desenvolvimento da gestão política, técnica e administrativa do Museu, das relações de cooperação institucional a serem formalizadas e da inserção do **Museu do SIGILO®** em redes nacionais e internacionais de museus e de direitos digitais.

4.1 Situação atual

A governança do **Museu do SIGILO®** decorre diretamente da estrutura do **Instituto SIGILO®**: Assembleia Geral, Diretoria Executiva (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria), Comitê Gestor e Conselho Fiscal não permanente. O Museu ainda não dispõe de regimento interno próprio, tampouco de convênio formal de manutenção que discipline, em separado do Instituto, sua governança museológica específica, tal como exigido pela boa prática do setor e recomendado pelo Estatuto de Museus.

4.2 Diretrizes e ações

- Elaborar e aprovar Regimento Interno próprio do **Museu do SIGILO®**, disciplinando a governança museológica em harmonia com o Estatuto do **Instituto SIGILO®**;
- Formalizar Termo de Manutenção entre o **Instituto SIGILO®** e o Museu, definindo obrigações, orçamento mínimo garantido e prestação de contas;
- Buscar filiação a redes nacionais e internacionais de museus e de direitos digitais, avaliando a adesão ao Sistema Brasileiro de Museus (SBM) e ao International Council of Museums (ICOM), no que for aplicável a museus privados de natureza associativa;
- Estabelecer parcerias institucionais com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**), universidades (com destaque para PUC-SP e USP, instituições de formação do Presidente fundador), ordens e associações profissionais (OAB, associações de profissionais de privacidade e segurança da informação) e museus congêneres internacionais dedicados a tecnologia, comunicação e vigilância;
- Elaborar código de ética institucional do Museu, com especial atenção à independência frente a pressões estatais e comerciais sobre o tema da criptografia.



5. Programa de Gestão de Pessoas

O Programa de Gestão de Pessoas trata da composição, capacitação e política de recursos humanos do **Museu do SIGILO®**.

5.1 Situação atual

A condução do Museu é integralmente exercida, em regime voluntário e não remunerado, pelos membros da Diretoria Executiva eleita em 2024. O Museu não dispõe, neste momento, de qualquer quadro de pessoal contratado.

Para a produção do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual (MSEV), o Museu dimensionou e orçou uma equipe técnica de produção completa, submetida a edital de fomento à cultura do Governo do Estado de São Paulo em 2024. Como detalhado no Capítulo 12, o projeto foi bem avaliado no processo seletivo, obtendo pontuação elevada, mas não foi contemplado com recursos em razão do número limitado de vagas do edital. Em consequência, nenhuma das contratações previstas foi efetivada.

O quadro a seguir permanece neste Plano não como contratação em curso, mas como referência técnica de dimensionamento e de custos de pessoal – instrumento já validado tecnicamente em processo seletivo público e imediatamente reaproveitável em novas submissões a editais e propostas de patrocínio.

5.2 Quadro técnico de referência para o MSEV (condicionado a captação)

Função	Regime	Valor mensal estimado (R\$)
Coordenação Geral	12 meses	3.800,00
Diretor	12 meses	3.600,00
Roteirista	12 meses	3.000,00
Produtor	12 meses	3.000,00
Fotógrafo	12 meses	2.600,00
Assistente de catalogação e captação de áudio	12 meses	2.500,00
Locutor	12 meses	2.600,00
Editor de áudio e vídeo	12 meses	3.100,00



Função	Regime	Valor mensal estimado (R\$)
Programador	12 meses	3.700,00
Designer	12 meses	3.300,00
Museólogo(a) / Historiador(a)	12 meses	3.300,00

Valor mensal total da equipe: R\$ 34.500,00. Custo anual (12 meses): R\$ 414.000,00.

5.3 Estratégia de implantação em dois cenários

Diante da não obtenção dos recursos pleiteados, o Museu adota estratégia de implantação escalonada, de modo a não condicionar integralmente o funcionamento da instituição ao êxito de uma única captação.

Cenário A – operação mínima viável (sem captação externa)

Manutenção da gestão voluntária pela Diretoria Executiva, complementada por: **(i)** programa estruturado de estágio e voluntariado técnico junto a cursos universitários; **(ii)** contratação pontual de serviços especializados por demanda, com recursos do Instituto mantenedor, priorizando as funções indispensáveis à produção de uma versão reduzida do MSEV; e **(iii)** obtenção de responsabilidade técnica museológica, ainda que em regime de consultoria de baixa carga horária, para atender às exigências do Estatuto de Museus.

Cenário B – operação plena (mediante captação bem-sucedida)

Contratação da equipe descrita no item 5.2, integral ou parcialmente, conforme o volume de recursos efetivamente captado, observada a seguinte ordem de prioridade: (1º) Museólogo(a)/Historiador(a) e Coordenação Geral; (2º) Programador(a) e Designer; (3º) Fotógrafo(a), Roteirista e Editor(a) de áudio e vídeo; (4º) demais funções.

5.4 Diretrizes e ações

- Implantar imediatamente o Cenário A, estruturando programa formal de estágio e voluntariado em parceria com cursos de Direito, História, Museologia e Ciência da Computação;
- Obter responsabilidade técnica de museólogo(a) registrado(a) no Conselho Regional de Museologia (COREM), conforme a Lei nº 7.287/1984, ainda que em regime de consultoria, dada a exigência técnica indispensável;
- Manter o quadro de dimensionamento do item 5.2 permanentemente atualizado, com valores corrigidos, de modo a viabilizar submissão ágil a novos editais e propostas de patrocínio;



- Estabelecer política de capacitação continuada em segurança da informação e proteção de dados pessoais para toda a equipe, inclusive voluntários e estagiários – coerência entre o discurso institucional do Museu e sua própria prática interna;
- Formalizar termos de voluntariado nos moldes da Lei nº 9.608/1998, garantindo segurança jurídica ao Museu e aos colaboradores;
- Elaborar, ao final do ciclo, plano de transição para quadro técnico permanente mínimo, condicionado à consolidação de fontes recorrentes de receita.



6. Programa de Gestão de Acervos

O Programa de Gestão de Acervos disciplina a aquisição, documentação, conservação, pesquisa e descarte dos bens culturais sob a guarda do Museu.

6.1 Situação atual

O **Museu do SIGILO®** ainda não dispõe de acervo físico consolidado nem de política de aquisição formalizada. O acervo em formação concentra-se, neste momento, em conteúdo audiovisual e documental produzido para o **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual.

6.2 Tipologias de acervo previstas

- Acervo documental histórico: reproduções e fac-símiles de documentos, manuscritos cifrados e correspondências sigilosas de valor histórico;
- Acervo tecnológico: dispositivos, réplicas e materiais relacionados a máquinas e sistemas de cifragem (da esteganografia à máquina Enigma, das chaves simétricas às assimétricas), obtidos preferencialmente por doação, comodato ou parceria com instituições especializadas;
- Acervo bibliográfico e doutrinário: obras, teses e artigos sobre sigilo, segredo, privacidade, proteção de dados e criptografia, incluindo o próprio artigo fundador do Museu e sua bibliografia de referência;
- Acervo digital e nato-digital: softwares, certificados digitais, registros de blockchain, código-fonte de sistemas criptográficos históricos e conteúdo audiovisual produzido pelo próprio Museu;
- Acervo memorial e de história oral: depoimentos de criptógrafos, ativistas de privacidade, juristas e profissionais de segurança da informação.

6.3 Diretrizes e ações

- Elaborar Política de Aquisição e Descarte de Acervo, definindo critérios de relevância histórica, jurídica e tecnológica para incorporação de bens;
- Estruturar sistema de documentação museológica compatível com o Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados (INBCM), no que for aplicável;
- Estabelecer protocolo específico de conservação preventiva e preservação digital de longo prazo (migração de formatos, backup redundante, metadados de proveniência) para o acervo nato-digital, dada sua fragilidade tecnológica peculiar;
- Buscar parcerias de doação e comodato com universidades, colecionadores privados, empresas de tecnologia e museus de ciência e tecnologia nacionais e internacionais.





7. Programa de Exposições

O Programa de Exposições traduz, em experiência museográfica, o eixo conceitual fundamental descrito no **item 3.5**. A exposição de longa duração do **Museu do SIGILO®**, em sua versão física futura e, desde já, em sua versão virtual (**MSEV**), está estruturada em quatro núcleos temáticos que seguem a mesma progressão genealógica do artigo fundador.

7.1 Exposição de longa duração: estrutura narrativa

Núcleo 1 - O Sigilo: esconder coisas e pessoas

Percurso pelas técnicas históricas de ocultação de pessoas, objetos e mensagens, da esteganografia grega aos sistemas modernos de proteção a testemunhas, apresentando o sigilo em sua dupla face: instrumento de poder e instrumento de resistência.

Núcleo 2 - O Segredo: o reconhecimento do eu

Núcleo de caráter mais psicológico e simbólico, dedicado à dimensão íntima e não-jurídica do segredo, do juramento hipocrático aos sigilos profissionais contemporâneos, como experiência de constituição da individualidade.

Núcleo 3 - A Privacidade: reação às disciplinas e aos saberes

Do "direito de ser deixado em paz" de Louis Brandeis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira, este núcleo apresenta a privacidade como resposta jurídica moderna à vigilância de massa e à sociedade disciplinar.

Núcleo 4 - A Criptografia: entre a transparência e a opacidade

Núcleo central da exposição, que percorre a história técnica da criptografia, da esteganografia às chaves simétricas, da máquina Enigma ao padrão RSA de 1978, ao blockchain, e apresenta ao visitante, sem uma resposta pronta, a pergunta que dá nome ao Museu do SIGILO® em sua essência: existe um direito fundamental à criptografia? O percurso expõe os argumentos favoráveis (a posição do Conselho de Direitos Humanos da ONU) e os problemas concretos levantados pelo artigo fundador, o custo de acesso, a pressão estatal por chaves-mestras, a falibilidade histórica da cifra, convidando o público à reflexão crítica, e não à adesão automática.

7.2 Exposições de curta duração e itinerantes

Serão programadas mostras temporárias sobre temas conexos e contemporâneos, Lei Geral de Proteção de Dados, inteligência artificial e vigilância algorítmica, cibersegurança, história da vigilância de Estado, em rotatividade anual, tanto na sede física quanto em versão adaptada ao **Museu do SIGILO® Espaço Virtual**.



7.3 Diretrizes e ações

- Concluir e lançar publicamente a primeira versão do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual (**MSEV**), com tour panorâmico em 360°, narração e os quatro núcleos descritos, admitida implantação modular (núcleo a núcleo), conforme os recursos efetivamente captados;
- Elaborar projeto museográfico detalhado para a futura exposição física de longa duração, a ser implantada quando da obtenção de sede definitiva;
- Programar calendário anual de exposições temporárias e itinerantes;
- Desenvolver recursos de acessibilidade (audiodescrição, Libras, legendas, materiais táteis) para ambas as versões da exposição.



8. Programa Educativo e Cultural

O Programa Educativo e Cultural traduz a missão do Museu em ação pedagógica direta junto a seus públicos prioritários.

8.1 Diretrizes e ações

- Estruturar visitas mediadas (físicas e virtuais) voltadas à educação básica e superior, com roteiros adaptados por faixa etária;
- Desenvolver cursos e oficinas de cultura digital, privacidade e segurança da informação, com atenção específica à inclusão de públicos de baixa renda e baixa escolaridade, resposta direta à desigualdade de acesso à cultura de segurança digital identificada no artigo fundador do Museu;
- Promover ciclo permanente de palestras e seminários, em parceria com universidades e com o próprio **Instituto SIGILO®**, aproximando a ação cultural do Museu da atuação de advocacy institucional do Instituto;
- Produzir material didático sobre sigilo, segredo, privacidade, proteção de dados e criptografia, adaptado a diferentes públicos e disponibilizado gratuitamente pelo **Museu do SIGILO® Espaço Virtual**;
- Criar programas específicos para profissionais de compliance, proteção de dados e segurança da informação, em articulação com o Programa de Pesquisa.



9. Programa de Pesquisa

9.1 Linhas de pesquisa

- História do sigilo, do segredo e da privacidade como práticas sociais, jurídicas e tecnológicas;
- História e tecnologia da criptografia, da esteganografia ao blockchain;
- O direito fundamental à criptografia e os direitos digitais contemporâneos – linha diretamente derivada do artigo fundador do Museu, a ser continuamente atualizada e debatida;
- Museologia digital e preservação de acervos nato-digitais.

9.2 Linhas editoriais e eventos

O Museu pretende instituir **Cadernos do Museu do SIGILO®**, publicação periódica de divulgação científica, e buscar parcerias editoriais com veículos especializados em Direito e tecnologia (a exemplo da Revista Consultor Jurídico, citada na bibliografia fundadora do Museu). Está prevista, ainda, a realização de seminário científico anual, retomando publicamente o debate proposto pelo artigo "Direito à Criptografia como Direito Fundamental?" e convidando pesquisadores de diferentes posições a debatê-lo.

9.3 Diretrizes e ações

- Formalizar as quatro linhas de pesquisa acima e abrir chamadas para pesquisadores associados;
- Estabelecer parcerias de pós-graduação e iniciação científica com a **PUC-SP** e a **USP**;
- Lançar o primeiro número dos **Cadernos do Museu do SIGILO®**;
- Realizar o primeiro **Seminário Científico do Museu do SIGILO®**, com o tema do direito fundamental à criptografia como mesa de abertura.



10. Programa Arquitetônico-Urbanístico

10.1 Situação atual

A sede provisória do Museu, em espaço corporativo compartilhado com o **Instituto SIGILO®**, não reúne condições museológicas, não há reserva técnica climatizada, controle ambiental, segurança patrimonial específica ou espaço de visitação pública adequado. Diante dessa limitação, a instituição optou por concentrar seus esforços iniciais no **Museu do SIGILO® Espaço Virtual**, cuja infraestrutura consiste essencialmente em equipamento de captação fotográfica panorâmica (câmera DSLR, cabeça panorâmica, nivelador, rotador e tripé) e licenciamento de *software* de tour virtual (3D Vista), orçados em R\$ 36.200,00. Como esses itens integravam o projeto submetido ao edital estadual de 2024, que não foi contemplado (Capítulo 12), sua aquisição permanece pendente de captação, razão pela qual o Museu avaliará, no curto prazo, alternativas de menor custo, como locação de equipamento, parcerias de comodato com instituições de ensino e uso de soluções de software livre para tour virtual.

10.2 Diretrizes e ações

- Elaborar programa de necessidades para sede física definitiva, contemplando reserva técnica climatizada, circuito expositivo acessível, área educativa, laboratório de conservação digital e infraestrutura robusta de tecnologia da informação;
- Avaliar alternativas de obtenção de sede, aquisição, comodato ou parceria com o poder público (Termos de Colaboração ou Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 – MROSC), priorizando imóvel de valor histórico compatível com a natureza do acervo;
- Consolidar e expandir o **Museu do SIGILO® Espaço Virtual** como sede virtual permanente, alinhada aos atributos de modernidade, funcionalidade, sustentabilidade e interatividade definidos no conceito fundador do Museu, garantindo acesso remoto, gratuito e de baixo impacto ambiental;
- Planejar, para a segunda metade do ciclo (2028-2030), a inauguração de sede física definitiva, ainda que de porte inicial.



11. Programa de Segurança

Por força de seu próprio objeto, o **Museu do SIGILO®** adota um Programa de Segurança com dupla dimensão: a segurança física tradicional de qualquer instituição museológica e a segurança da informação e cibersegurança de seu acervo e infraestrutura digitais, sendo esta última uma coerência inescapável entre o que o Museu expõe e o modo como o Museu se protege.

11.1 Segurança física e patrimonial

- Definir, junto ao programa de sede física definitiva, requisitos de controle de acesso, video-monitoramento, climatização e prevenção contra incêndio e demais sinistros;
- Contratar seguro de acervo e responsabilidade civil compatível com o valor histórico e tecnológico dos bens sob guarda do Museu;
- Elaborar plano de emergência e continuidade institucional.

11.2 Segurança da informação e proteção de dados

- Aplicar criptografia e controles de acesso robustos à proteção do próprio acervo digital e nato-digital do Museu, prática coerente com o núcleo expositivo dedicado à criptografia;
- Adequar o tratamento de dados pessoais de visitantes, pesquisadores e usuários do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com política de privacidade própria e nomeação de encarregado (**DPO**);
- Implementar política de *backup* redundante e plano de resposta a incidentes de segurança da informação;
- Realizar auditorias periódicas de segurança da informação, em articulação direta com a expertise já existente no **Instituto SIGILO®** mantenedor.



12. Programa de Financiamento e Fomento

12.1 Situação atual

O **Museu do SIGILO®** não dispõe, no momento da elaboração deste Plano, de recursos captados de fontes externas. Seu custeio corrente é integralmente suportado pelo **Instituto SIGILO®** mantenedor e pelo trabalho voluntário de sua Diretoria Executiva.

12.2 A submissão de 2024 ao edital estadual de fomento: resultado e aprendizado

Em 2024, o Museu submeteu seu primeiro projeto a edital público de fomento: a produção do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual (MSEV), apresentada à Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas do Governo do Estado de São Paulo, com Termo de Participação (Anexo V) assinado em 30 de agosto de 2024, subscrito por Victor Hugo Pereira Gonçalves (Coordenador Geral), Mário Manuel Mendes Júnior (Diretor e Historiador), Camila Janssen (Programadora) e Juliana Marques Rossi (Produtora). O projeto previa orçamento total de R\$ 500.000,00, distribuído conforme o quadro a seguir.

Grupo de despesa	Valor total (R\$)	% do orçamento
Equipe de Produção (11 funções, 12 meses)	414.000,00	82,8%
Assessoria de Imprensa, Divulgação e Mídia	33.800,00	6,8%
Custos Administrativos	16.000,00	3,2%
Materiais e Equipamentos (câmera, tripé, softwares, notebooks)	36.200,00	7,2%
TOTAL GERAL	500.000,00	100%

O projeto obteve avaliação favorável no processo seletivo, alcançando pontuação elevada na análise de mérito, mas não foi contemplado com recursos, em razão do número limitado de projetos financiáveis frente à demanda do edital. O Museu, portanto, não recebeu qualquer aporte decorrente dessa submissão, e as contratações e aquisições ali previstas não foram executadas.

Esse resultado, embora não tenha gerado receita, produziu ativos institucionais de valor estratégico que este Plano registra deliberadamente:

- Validação técnica externa: a pontuação elevada obtida em avaliação por banca especializada atesta a consistência museológica, orçamentária e de relevância cultural do projeto do





MSEV, evidência objetiva a ser invocada em futuras submissões e na prospecção de patrocinadores privados;

- Projeto pronto e reaproveitável: o Museu dispõe de projeto integralmente estruturado, escopo, equipe dimensionada, cronograma e orçamento detalhado, apto a ser reapresentado com ajustes mínimos a novos editais, sem necessidade de reelaboração;
- Equipe técnica identificada e comprometida: os profissionais que subscreveram o Termo de Participação permanecem vinculados à proposta, reduzindo o risco de execução em caso de captação futura;
- Diagnóstico de vulnerabilidade: a experiência evidenciou o risco de condicionar a implantação do Museu a uma única fonte de recursos, o que orienta a estratégia de diversificação descrita no **item 12.3**.

12.3 Estratégia de captação para o ciclo 2026-2030

A diretriz central deste Programa é a diversificação: o Museu deve construir um portfólio de fontes de receita de naturezas distintas, de modo que o insucesso em qualquer uma delas não paralise a instituição. Adota-se, ainda, o princípio do fracionamento, em vez de submeter exclusivamente o projeto integral de R\$ 500.000,00, o Museu passará a apresentar também módulos autônomos de menor valor (por exemplo, um núcleo expositivo isolado do MSEV), ampliando a probabilidade de aprovação e permitindo implantação incremental.

Fontes a serem prospectadas, em ordem de prioridade:

- Reapresentação do projeto do MSEV, integral ou modularizado, a novos editais estaduais, municipais e federais de fomento à cultura, capitalizando a pontuação elevada já obtida;
- Leis de incentivo à cultura (federal, estadual e municipal) e mecanismos de mecenato, para captação de patrocínio privado dedutível;
- Patrocínio corporativo direto de empresas de tecnologia, proteção de dados e cibersegurança, para as quais o tema do Museu constitui investimento institucional em imagem e responsabilidade social, segmento de afinidade temática singular, que constitui a vantagem competitiva mais evidente deste Museu na disputa por patrocínio;
- Termos de Colaboração ou de Fomento com entes públicos, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 (**MROSC**), especialmente para projetos educativos e para viabilização de sede física;
- Programa de associados e "**amigos do Museu do SIGILO®**", com contribuição recorrente de pessoas físicas e jurídicas – fonte de menor volume, porém previsível e independente de terceiros;



- Fundações e organismos internacionais dedicados a direitos digitais, privacidade e liberdade de expressão na era digital, para projetos específicos de pesquisa e educação;
- Receitas próprias de baixa escala, como cursos, publicações e licenciamento de conteúdo educativo.

12.4 Diretrizes e ações

- Elaborar plano anual de captação, com calendário de editais monitorado sistematicamente e metas de submissão mínimas por exercício;
- Modularizar o projeto do **MSEV** em componentes autônomos de menor valor, viabilizando implantação incremental e ampliando as chances de aprovação;
- Estruturar material institucional de prospecção (dossiê de patrocínio) que destaque o ineditismo mundial do Museu e a avaliação favorável já obtida em processo seletivo público;
- Formalizar Termo de Manutenção com o **Instituto SIGILO®**, assegurando orçamento mínimo de custeio independente de captação externa;
- Constituir reserva de contingência a partir de eventuais captações, evitando dependência de fluxo de caixa de projeto único;
- Elaborar relatório anual de prestação de contas públicas, em coerência com o valor institucional da transparência.



13. Programa de Comunicação

O Programa de Comunicação disciplina a difusão institucional do Museu, o relacionamento com seus públicos e com a imprensa e a gestão de seus canais digitais, dando concretude ao art. 31 do Estatuto de Museus, segundo o qual as ações de comunicação constituem formas de fazer conhecer os bens culturais do museu, de modo a propiciar o acesso público.

13.1 Situação atual

A comunicação do **Museu do SIGILO®** é hoje exercida de modo incidental, aproveitando os canais institucionais do **Instituto SIGILO®** mantenedor. O Museu não dispõe de identidade visual consolidada, de sítio eletrônico próprio, de política editorial para redes sociais ou de assessoria de imprensa, itens que constavam do projeto submetido ao edital estadual de 2024, com previsão orçamentária de R\$ 33.800,00, não executada em razão da não obtenção dos recursos.

Essa fragilidade tem efeito direto sobre a captação: a baixa visibilidade pública, identificada como fraqueza no diagnóstico institucional, reduz a capacidade do Museu de atrair patrocinadores, parceiros e doadores de acervo. A comunicação, neste estágio, não é atividade acessória, mas condição de viabilidade das demais.

13.2 Diretrizes e ações

- Desenvolver identidade visual própria do **Museu do SIGILO®**, distinta e ao mesmo tempo articulada à do Instituto mantenedor;
- Implantar sítio eletrônico institucional próprio, que funcione como porta de entrada do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual e como repositório de suas publicações e material educativo;
- Estabelecer política editorial para as redes sociais, com calendário de conteúdo derivado das linhas de pesquisa e dos núcleos expositivos, privilegiando a divulgação científica acessível ao público não especializado;
- Estruturar relacionamento com a imprensa especializada em Direito, tecnologia e cultura, posicionando o Museu como fonte qualificada nos debates públicos sobre privacidade e proteção de dados;
- Produzir dossiê institucional de prospecção, articulado ao Programa de Financiamento e Fomento, que comunique o ineditismo mundial do Museu a potenciais patrocinadores;
- Adotar linguagem simples e não estigmatizante nos conteúdos sobre segurança da informação, evitando o tom técnico excludente que o próprio referencial doutrinário do Museu identifica como barreira de acesso;



- Assegurar que toda a comunicação digital do Museu observe sua própria política de privacidade, abstendo-se do uso de rastreadores e de práticas de coleta de dados incompatíveis com o discurso institucional.



14. Programa de Acessibilidade

O Programa de Acessibilidade atende ao art. 46, inciso IV, alínea "k", do Estatuto de Museus, incluído pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e ao art. 35 do mesmo Estatuto, que determina que os museus se caracterizem pela acessibilidade universal dos diferentes públicos.

14.1 Situação atual

Por não dispor de sede física em operação nem de exposição virtual publicada, o **Museu do SIGILO®** ainda não implementou recursos de acessibilidade. Essa circunstância, contudo, representa uma vantagem estratégica que este Plano registra deliberadamente: por estar em fase de concepção, o Museu pode incorporar a acessibilidade desde a origem de seus projetos, abordagem substancialmente mais eficaz e menos onerosa do que a adaptação posterior de espaços e conteúdos já construídos.

Fixa-se, por isso, a diretriz de que nenhum projeto expositivo, educativo ou digital do Museu será aprovado sem que contemple, desde a concepção, as dimensões de acessibilidade descritas no **item 14.2**.

14.2 Dimensões da acessibilidade

- Acessibilidade arquitetônica: eliminação de barreiras físicas na futura sede, com rotas acessíveis, sinalização adequada e mobiliário expositivo em alturas compatíveis com pessoas em cadeira de rodas e crianças;
- Acessibilidade comunicacional: audiodescrição dos elementos visuais, tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), legendagem descritiva de todo o conteúdo audiovisual e textos expositivos em fonte, contraste e altura adequados;
- Acessibilidade digital: conformidade do **Museu do SIGILO®** Espaço Virtual e do sítio institucional com as diretrizes internacionais de acessibilidade de conteúdo web (**WCAG**) e com o modelo brasileiro aplicável, incluindo navegação por teclado, compatibilidade com leitores de tela e descrição textual alternativa de imagens;
- Acessibilidade metodológica: roteiros de mediação adaptados a diferentes perfis cognitivos, incluindo pessoas com deficiência intelectual e pessoas neurodivergentes, com materiais em linguagem simples;
- Acessibilidade atitudinal: capacitação de toda a equipe, inclusive voluntários e estagiários, para o acolhimento não discriminatório dos visitantes;
- Acessibilidade socioeconômica: gratuidade como regra de acesso e produção de conteúdo em formatos de baixo consumo de dados, considerando que parcela relevante do público-



alvo acessa a internet preponderantemente por dispositivos móveis – preocupação diretamente derivada do referencial doutrinário do Museu, que identifica na desigualdade de acesso à tecnologia um fator de exclusão digital.

14.3 Diretrizes e ações

- Instituir a acessibilidade como requisito obrigatório de aprovação de todo projeto expositivo, educativo ou digital do **Museu do SIGILO®**;
- Elaborar plano de acessibilidade específico para o **MSEV**, previamente ao seu lançamento público;
- Prever, em todo orçamento submetido a editais e patrocinadores, rubrica destacada para recursos de acessibilidade, evitando que sejam suprimidos como itens dispensáveis em caso de contingenciamento;
- Estabelecer parcerias com entidades representativas de pessoas com deficiência para consultoria e validação dos recursos implementados, assegurando participação dos destinatários na concepção das soluções;
- Realizar avaliações periódicas de acessibilidade, integradas aos estudos de público previstos no Programa de Pesquisa.



15. Plano de Ação e Cronograma Geral

O quadro a seguir consolida, por período, as principais entregas estratégicas deste Plano Museológico, sem prejuízo do detalhamento de ações constante de cada Programa.

Período	Principais entregas
2026	Aprovação deste Plano Museológico; Regimento Interno e Termo de Manutença; plano anual de captação e modularização do projeto do MSEV; reapresentação a novos editais; implantação do Cenário A de pessoal (estágio e voluntariado); Política de Aquisição e Descarte de Acervo; política de segurança da informação e adequação à LGPD.
2027	Lançamento público de versão inicial do Museu do SIGILO® Espaço Virtual (MSEV), em escopo compatível com os recursos efetivamente captados; expansão do acervo documental, bibliográfico e digital; início do programa educativo; primeiro número dos Cadernos do Museu do SIGILO®.
2028	Nova eleição da Diretoria Executiva (mandato 2028-2032); consolidação do MSEV em versão plena; avaliação de alternativas para sede física definitiva; primeiro Seminário Científico do Museu do SIGILO®; primeira exposição temporária.
2029	Formalização de parceria para sede física (aquisição, comodato ou parceria com poder público); projeto museográfico detalhado da exposição de longa duração física.
2030	Inauguração de sede física definitiva (meta); revisão completa deste Plano Museológico com base em diagnóstico institucional consolidado.



Referências

BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus – Ibram.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM. Como Elaborar um Plano Museológico. Brasília: Ibram.

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL. Plano Museológico do Museu Histórico Nacional 2020-2023. Rio de Janeiro, 2020. (referência metodológica)

MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO. Plano Museológico do Museu da Cidade de São Paulo 2021-2026. São Paulo, 2021. (referência metodológica)

MUSEU DO SIGILO®. Ata de Fundação do Museu do SIGILO®. São Paulo, 28 de abril de 2023 e 10 de janeiro de 2024.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. Direito à Criptografia como Direito Fundamental?

ARENDT, Hannah. A condição humana. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2004.

HUGHES, Eric. A Cypherpunk's Manifesto. Disponível em: <<https://www.activism.net/cypherpunk/manifesto.html>>.

ONU – CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS. Relatório HRC/29/32, sobre criptografia, anonimato e o direito à liberdade de opinião e de expressão.

SINGH, Simon. O Livro dos Códigos. São Paulo: Ed. Record, 2014.

STALLINGS, William. Criptografia e Segurança de Redes. 6ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.